

-Proc. nº 16.617/2009

**LEI Nº 3.864
de 06 de maio de 2010**

Inclui Ações em Programa dos Anexos da Lei nº 3.793, de 29 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Atibaia, para o período 2010/2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º – O Plano Plurianual do Município de Atibaia, aprovado pela Lei nº 3.793 de 29 de outubro de 2.009, passa a vigorar com as modificações incluídas nos anexos I, II, III e IV – Plano Plurianual Secretaria de Saúde, Programa de Assistência de Média Complexidade.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO
"JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 06 de maio de 2010.**

**- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL**

**-Roberto Rolli-
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**